

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapirapuã-GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado n. 02/2022 para provimento de vagas em caráter temporário e formação de quadro de reserva e demais termos do Edital/Regulamento nº 02/2022, **CONVOCA** os aprovados no quadro abaixo no citado Processo Seletivo Simplificado, a comparecerem pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, no horário das 08:00 hs as 11:00 hs e das 13:00 hs as 17:00 hs, para a nomeação e posse nos seus respectivos cargos.

Classificação	Nome do Candidato	Cargo
1º	Euza Alves de Melo	Oficineiro de Teatro
1º	Sanderly Martins da Silva	Oficineiro de Esporte

O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Título de Eleitor com 02 (duas) últimas quitações ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (somente para os candidatos do sexo masculino);
- e) Certidão de Casamento, quando for o caso;
- f) Cartão ou número de Cadastramento do PIS ou PASEP;
- g) Comprovante de endereço recente;
- h) 1 (uma) foto colorida 3x4 recente;
- i) Diploma ou Certificado (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso com habilitação específica para o cargo a que concorre, expedido por instituição de ensino, devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação;
- j) Diploma ou Certificado (frente e verso) ou Declaração de Curso de Ensino Fundamental Completo ou Ensino Médio, conforme o cargo pretendido;
- k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
- l) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato);
- m) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (fornecida pela Seção Judiciária de domicílio do candidato);
- n) Declaração de não acumulação de cargos públicos, salvo o disposto no art. 37, inciso XII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- o) Declaração de bens;
- p) Exame admissional;

Itapirapuã-GO, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

Erivaldo Alexandre da Silva
Prefeito Municipal